



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017
EXECUTIVO
ISSN: 2764-3409



GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 4 - Nº 1303 / 2024 :: QUINTA, 17 DE OUTUBRO DE 2024 :: PÁGINA 1 DE 3

SUMÁRIO

Descrição

Página

DECRETO Nº 043 DE 17 DE OUTUBRO 2024.....	1
DECRETO Nº 044 DE 17 DE OUTUBRO 2024.....	1

DECRETO Nº 043 DE 17 DE OUTUBRO 2024.

APROVAÇÃO do **PROJETO URBANÍSTICO**, objeto do Plano de Regularização Fundiária de Interesse Social e Específico - **MISTO** - Reurb-S/E e aprovação do Laudo Técnico da Demarcação Urbanística do Núcleo Informal “**VILA RIBEIRÃOZINHO**”, cuja área integra o Perímetro Urbano da Sede do Município de Governador Edison Lobão / Maranhão.

O **PREFEITO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO / MARANHÃO**, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei nº 13.465/17 e Decreto nº 93.210/18.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o “ **PROJETO URBANÍSTICO** ” da Gleba abaixo mencionada, que compõe parte do perímetro urbano da **SEDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO**, consoante **LAUDO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA**, devidamente emitidos e assinados pelo Responsável Técnico: **EDSON DE SOUSA SILVA**, CFT-BR: **66331072187**, e aprovado, através de Ato Público, assinado pelo **PREFEITO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO**, Sr. **GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA**, referente à **TERCEIRA FASE do PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL E ESPECÍFICO – MISTO**, consubstanciado no Plano Municipal de Regularização Fundiário Urbano Misto “**CIDADE LEGAL**”, objeto de Processo Administrativo e nos termos dos Memoriais Descritivos, Plantas Planimétricas, Laudo de Demarcação Urbanística e Quadro de Áreas, anexos ao referido **PROJETO URBANÍSTICO**, que tem por objetivo regularizar os núcleos urbanos informais, que ao longo dos últimos sessenta (60) anos consolidaram-se sobre os imóveis, que hoje compõem o perímetro urbano da **SEDE** do Município de Gov. Edison Lobão e está todo constituído em uma área total de **3.667.284,99m²** (três milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, duzentos

e oitenta e quatro metros e noventa e nove centímetros quadrados), consoante definido na Lei Municipal nº 093/2022, publicada no Diário Oficial do Município em 27/06/2022.

Art. 2º. As áreas objetos do **PROJETO URBANISTICO** que hoje é aprovado referem-se à “ **VILA RIBEIRÃOZINHO**”, com **46.478,42m²** (quarenta e seis mil, quatrocentos e setenta e oito metros e quarenta e dois centímetros quadrados), integrante do perímetro urbano da **SEDE** do Município de Gov. Edison Lobão, devidamente retratado em Plantas, Quadros de Áreas e Memoriais Descritivos, compostas por Quadras Habitacionais e Sistema Viário, que será apresentado para o seu respectivo registro no Cartório Extrajudicial do Ofício Único de Governador Edison Lobão – Maranhão.

Art. 3º. Fica a cargo dos beneficiários da regularização fundiária a medição topográfica de suas áreas e após a titulação das mesmas, caso haja edificações, promoverem as averbações dessas nos registros imobiliários, conforme parâmetros urbanísticos estipulados por legislações específicas e suas regulamentações.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 044 DE 17 DE OUTUBRO 2024.

AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS OBJETOS DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – Reurb/MISTO do VILA RIBEIRÃOZINHO, no Município de Governador Edison Lobão / Maranhão.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a660ad2df568bef4aeda2f04797d04eb3265e79a
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



O PREFEITO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO / MARANHÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei nº 13.465/17 e Decreto nº 93.210/18.

DECRETA:

Art. 1º. O valor venal dos imóveis será aferido no momento dos trabalhos de medição dos lotes objeto da **TERCEIRA FASE - DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA / Reurb - Mista**, sendo avaliados pelo profissional técnico responsável e/ou pelos agentes tributários municipais, segundo critérios a serem estabelecidos em Portaria da Secretaria Municipal de Tributos.

§ 1º. Se o imóvel avaliado contiver acessões, edificações ou benfeitorias, tais acessórios não serão contabilizados para efeito de avaliação do valor venal para a finalidade exclusiva da Reurb - Mista, devendo, portanto, constar o valor da terra nua sem o acréscimo do valor do acessório.

§ 2º. O beneficiário que não concordar com a avaliação do seu imóvel (terra nua), nos termos anteriores, poderá promover impugnação perante a Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Fundiários e Habitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Governador Edison Lobão/MA, da Certidão de Regularização Fundiária – CRF para os casos de Legitimação Fundiária; e, nas Portarias para os casos de outras modalidades de alienação de áreas públicas ocupadas, previstas no Projeto *Reurb* em que constar a relação dos ocupantes beneficiários.

§ 3º. Para a realização da avaliação do valor da terra nua dos imóveis utilizar-se-á como base de cálculo a Pauta Fiscal do ITBI referente ao exercício financeiro em curso.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadorelisonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a660ad2df568bef4aeda2f04797d04eb3265e79a
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadorelsonlobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98521-4266

MATHEUS SOARES CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadorelsonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a660ad2df568bef4aeda2f04797d04eb3265e79a
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

